



PROJETO LEI

12 / maio / 97

APROVADA URGÊNCIA  
12 / maio / 97  
Secretário

LEI 282 / 97

iza o Poder Executivo a Suple  
"Verba Orçamentária".

IONE OLARTE CAMINHA, Prefeita em Exercício de Manoel Viana, RS- Faço saber em  
disosto no Art. 56 da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal aprovou  
e EU sanciono a Presente LEI;

Art. 1º - Ficam suplementadas seguintes Rubricas Orçamentárias:

Plenário Câmara	
010101010012.001.311	- Diárias.....R\$ 1.650,00
Expediente Administrativo Câmara	
010101010012.002.3132	- Outr.Serv.e Encargos.R\$ 2.500,00
Aquisição de Equipamer e Material Permanente	
010101010011.001.4120	- Equip.Mat.Permanente.R\$ 1.650,00
Secretaria da Agricul ,Indústria e Comércio	
060104140781.017.4120	Equip.Mat.Permanente.R\$ 4.000,00
	<hr/>
	Total...R\$ 9.800,00

Art. 2º - Servirão de cobertura para os respectivos créditos suplementares as seguintes Rubricas Orçamentárias:

Plenário Câmara	
010101010012.001.3120	- Material de Consumo..R\$ 1.500,00
010101010012.001.3132	- Outr. Serv. Encargos.R\$ 500,00
Expediente Administrativo Câmara	
010101010012.002.3120	- Material de Consumo..R\$ 2.500,00
010101010012.002.3253	- Salário Família.....R\$ 300,00
010101010012.002.326	- Juro Dív. Contrat....R\$ 500,00
010101010012.002.3	- Juro Outr. Dívidas...R\$ 500,00
Secretaria Agricultura, Industria e Comércio	
060104140212.015.313	- Outr. Ser. Encargos..R\$ 2.000,00

AL DO  
12 / maio / 97  
034 / 97  
JCC  
Oficial Administrativo



060104 512691.015.4110.00- Obras e Invest.....R\$ 2.000,00

Total.....R\$ 9.800,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação.

Prefeitura Municipal de Manoel Viana, em 09 de maio de 1997.

Ione Olarte Caminha

Vice-Prefeita

Prefeito em Exercício.

Registre-se e Publique-se

em 13 de maio de 1997.

MARIA CAROLINA PORTO CORRÊA

Sec. Faz. Plan. Adm. e Turismo